



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

CNPJ: 09.143.074/0001-51
Câmara Municipal de Manaíra-PB
R. Jo. Paulo Cicero, 3/4
Centro CEP 58995-000
Manaíra-PB

RECEBIDO
25/04/2025
[Signature]

Ofício nº 141/2025-GP.

Manaíra-PB, 25 de abril de 2025.

Senhora Presidente (a),

Ao cumprimentar **VOSSA EXCELÊNCIA**, estou encaminhando junto com este os Projetos de Lei Municipal, todos de Autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme relação abaixo:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2025, Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Conselheiros Tutelar do município de Manaíra-PB.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2025, Institui a campanha "AMIGOS DA NATUREZA", que dispõe sobre medidas de prevenção do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas em nosso município de Manaíra-PB.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2025, Equipara os vencimentos relativos ao ocupante do cargo de Psicopedagoga ao piso do magistério Municipal.

Para tanto, solicito na forma regimental que estes Projetos de leis sejam incluídos na pauta da próxima reunião Ordinária desta Casa Legislativa Mirim, obviamente, implementando a tramitação em regime de urgência, onde espero poder contar mais uma vez com o apoio decisivo de todos quanto fazem parte desta casa de leis, para após as discussões serem todos aprovados, já que se trata de Leis de interesse público relevantes e atende a toda comunidade Manairense, externando de forma antecipada a todos meus agradecimentos democráticos.

Na certeza de contar mais uma vez com a vossa compreensão e atenção de Vossa Excelência, ao tempo em que aproveito a oportunidade para renovar os nossos melhores protestos de estima e igual consideração.

Atenciosamente,


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

A: Excelentíssima Senhora.
Dra. ÉDNA CARNEIRO FIRMINO
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Manaíra-PB.
Praça Padre Cícero, nº 246, centro – MANAÍRA-PB.

CNPJ: 09.143.074/0001-51
Câmara Municipal de Manaíra-PB
Rua Padre Cícero, 574
Centro CEP 58.995-000
Manaíra-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua Jose rosas, nº 164 – centro - CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

RECEBIDO
22/04/2025
[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 009, de 25 de abril de 2025.

**Senhora Presidente (a),
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores**

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa Municipal vários Projetos de Leis Municipal de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, todos de interesse social e da coletividade Manairense.

Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2025, Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Conselheiros Tutelar do município de Manaíra-PB**, é do conhecimento de todos os senhores e senhoras Vereadores que fazem parte desta Casa Legislativa Mirim que os Conselheiros Municipais vivem em constante movimento por melhorias de trabalho e remuneração, e não é demais lembrar que há poucos dias houve um movimento nesta casa reclamando por aumento salarial, além de que o movimento sindical a nível nacional é muito ativo em defesa dos direitos desta categoria de trabalhadores.

Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2025, Institui a campanha "AMIGOS DA NATUREZA"**, que dispõe sobre medidas de prevenção do meio ambiente e de

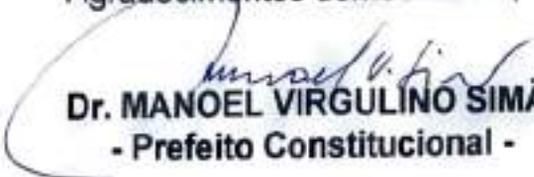
educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas em nosso município de Manaíra-PB, todos nós sabemos das dificuldades que todas as nações estão passando pelo desequilíbrio ambiental, provocado pela fúria do homem que insiste em desmatar de forma desordenada as florestas e prejudicar os biomas, situações que vem causando grandes enchentes e alagamentos em uma determinada região, enquanto que em outras a seca grave que eliminar as criações de gado bovino e ovinos, e os plantios de milho, feijão e pastagem, causando sérios prejuízos econômicos a todos os agricultores e criadores, inclusive, essa situação de desastre ambiental que provocou a seca que o nosso município está passando é fruto da ação do homem que não respeita a natureza. Assim, pensar e programar fazer o plantio de árvores nativas em nosso município é uma resposta do poder público municipal no sentido de recuperar ou pelo ao menos aliviar o desgaste da natureza, propondo replantar árvores nativas nas áreas que foram degradadas pela derruba e queima das florestas.

O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2025, que propõe a equiparação os vencimentos relativos ao ocupante do cargo de Psicopedagoga ao piso do magistério Municipal, é mais que um reclamo da servidora que ocupa o cargo de Psicopedagoga em nosso município ingressada no cargo mediante Concurso Público, existe regramento jurídico que permite aos servidores ocupantes deste cargo ter seus vencimentos equiparado ao piso dos professores de nível inicial, e isto é o que estamos fazendo, até porque, além de ser um direito, o nosso município precisa dos trabalhos da psicopedagoga para atuar na área da educação como na ação social.

Assim finalizo cumprimentando a todos os senhores e as senhoras Vereadoras que compõem esta Casa Legislativa Municipal e ao mesmo tempo pedindo o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa Mirim, no sentido de após as discussões regimentais aprovarem estes Projetos de Leis de fundamental importância para a administração municipal, de logo antecipando meus agradecimentos a todos os senhores e as

senhoras vereadores que nunca faltaram com seus apoios legislativo nesta casa de leis municipais.

Agradecimentos democráticos,


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

PROJETO DE LEI Nº 008/2025, de 25 de abril de 2025.

RECEBIDO
25/04/2025
[Assinatura]

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do município de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o **art. 30, c/c o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**, encaminha para discussão e votação da Câmara Municipal de Manaíra-PB, a presente lei:

Art. 1º – Esta Lei tem como objetivo reajustar o Piso dos Conselheiros Tutelares do município de Manaíra-PB, adequando as recomendações da Categoria a nível nacional para esta categoria e a disponibilidade financeira da Prefeitura.

Art. 2º - Fica reajuste os vencimentos dos membros dos Conselheiros Tutelares do município de Manaíra-PB, para o valor bruto de **R\$: 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)** mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá a conta da dotação orçamentária própria constante da LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 25 de abril de 2025, 202 anos de Independência do

Brasil e 64 anos de Emancipação política do município de Manaira-
PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -